



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Instituto de Física e Matemática  
Programa de Pós-Graduação em Física

### **EDITAL INTERNO PPGFIS Nº 01/2023**

#### **EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE PDSE/CAPES PPGFIS-UFPEL**

O Programa de Pós-graduação em Física (PPGFis) - da Universidade Federal de Pelotas (UFPeI), vem tornar público o processo seletivo para uma (01) cota de bolsa do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE, segundo as normas do Edital 44/2022-CAPES.

##### 1. Objetivos:

I - complementar e expandir as possibilidades de formação ofertadas pelos programas de pós-graduação no Brasil;

II - oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos;

III - ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre a comunidade acadêmica que atua no Brasil e no exterior;

IV - ampliar o acesso da comunidade acadêmica brasileira aos centros internacionais de excelência;

V - proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;

VI - promover a reflexão sobre a base curricular dos cursos pós-graduação brasileiros ao proporcionar

aos bolsistas o contato com currículos de cursos de excelência no exterior;

VII - fortalecer os programas de pós-graduação e o intercâmbio entre Instituições de Ensino Superior ou

grupos de pesquisa brasileiros e internacionais;

VIII - estimular a adoção de novos modelos de gestão da pesquisa por parte dos(as) estudantes brasileiros(as); e

IX - auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior bem como da ciência, tecnologia e inovação brasileiras.

##### 2- Requisitos dos Orientadores:

###### 2.1 - O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:

I - Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e

II - demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando

###### 2.2 - O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

I - Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e

II - Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido

### 3 - Requisitos para a Candidatura

3.1 Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

3.2. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes.

3.3. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da Capes:

I - ser brasileiro ou estrangeiro com visto de estudante ou autorização de residência no Brasil;

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital.

VII - ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II deste Edital, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;

IX - não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública

### 4. Inscrição:

**As inscrições devem ser feitas de 13 a 27 de fevereiro de 2023. Os documentos devem ser enviados em formato eletrônico (PDF) para [pgfisica.ufpel@gmail.com](mailto:pgfisica.ufpel@gmail.com)**

4.1 - Os documentos deverão ser gerados em formato PDF até limite de cinco megabytes (MB) e ser incluídos, obrigatoriamente, no ato do preenchimento da inscrição na internet.

4.2. No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos e informações:

1. passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;
2. carta de aceite instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no

exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto, detalhando a infraestrutura existente na instituição para recebimento e acolhimento do bolsista e informando o mês e ano de início e término do período no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;

3. comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo II do Edital CAPES 44/2022 - PDSE”;
4. carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades postas;
5. histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;
6. curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;
7. proposta de pesquisa detalhada, em língua portuguesa (pt-BR) contendo, obrigatoriamente:
  1. título;
  2. palavras chave;
  3. problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
  4. objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
  5. objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
  6. referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos e metodologia propostos;
  7. metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
  8. metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
  9. relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
    1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
    2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
    3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
    4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

10. potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
11. contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e
12. justificava para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

#### 5. Duração da bolsa e demais benefícios:

5.1 A bolsa terá duração de no máximo 10 (dez) meses e de, no mínimo, 06 (seis) meses, com os demais benefícios previstos no item 1.5.1 do Edital 44/2022 do PDSE/CAPES.

5.2 Haverá uma bolsa disponível, podendo haver uma segunda bolsa disponível em caso de não preenchimento de vagas por outros PPGs da UFPel.

#### 6. Do Processo Seletivo:

6.1. A Seleção dos candidatos será feita por um Comitê designado pela Comissão de Pós-Graduação do PPGFis. A classificação será feita baseada nos seguintes itens, que totalizam 10 pontos:

(a) Pontuação do currículo (6 pontos), conforme planilha de avaliação em anexo.

(b) Pontuação do Plano de atividades (máximo 4 pontos).

- Qualidade da Proposta (objetivos, metodologia, metas e cronograma de atividades) - até 1 ponto.
- Proposta (Relevância, originalidade e aderência às linhas de pesquisa do PPGFis) - até 2 pontos.
- Resultados (Grau de internacionalização, ações posteriores e manutenção da interação) - até 1 ponto.
- Bonificação de 1 ponto ao discente que houver concluído a qualificação.

6.2. O critério de desempate será em função de:

1. maior pontuação em artigos publicados no estrato superior (A1, A2, A3 e A4) do Qualis Capes como primeiro autor, na área de Física;
2. maior tempo de curso.

#### 7. Cronograma de Inscrição, Seleção, Divulgação do resultado e Início das atividades:

Etapa	Prazos
Período de inscrição	13 de Fevereiro até 27 de fevereiro de 2023
Homologação das inscrições	01 de março de 2023
Recursos quanto a homologação	até 04 de março de 2023

Processo seletivo	04 a 07 de março de 2023
Divulgação dos Resultados	até 09 de março de 2023 (no site do PPGFis)
Prazo para pedido de reconsideração	até 12 de março de 2023
Resultado Final	13 de março de 2023
Inscrição do candidato no SISCAPES	15 de março a 03 de abril de 2023
Início das Atividades	a partir da autorização da CAPES

#### 7. Implementação da bolsa:

A bolsa será implementada a partir da autorização da CAPES, atendendo ao Edital 44/2022 do PDSE/CAPES.

#### 8. Disposições Finais:

8.1 - Os candidatos aprovados deverão cumprir os requisitos e atribuições descritos no Edital 44/2022 PDSE/CAPES.

8.2 - Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que: (a)- Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção; (b)- Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela CPG do PPGFis, em conformidade com o Edital do PDSE/CAPES 44/2022.

Para mais informações, contate [pgfisica.ufpel@gmail.com](mailto:pgfisica.ufpel@gmail.com)

Pelotas, 09 de fevereiro de 2023.

JOSÉ RAFAEL BORDIN

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física da UFPEL.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RAFAEL BORDIN, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Física**, em 09/02/2023, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 2043577 e o código CRC 7EE4DB1D.

Referência: Processo nº 23110.003458/2023-73

SEI nº 2043577